



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

**PUBLICADO**

Certifico que o referido Ato foi publicado  
nesta data, no Placar oficial do Município  
e no site [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br)

Ouvidor, 30/07/2024

Secretário Adm. e Planejamento

**QUINTO TERMO ADITIVO** AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2019 – FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ORIOVAL CÂNDIDO LEÃO JÚNIOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.748.121/00001-75.

Aos 30 (trinta) dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Joaquim da Silva Ribeiro, nº 790, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 05.169.884/0001-26, representado pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento e Gestora do FMS, Senhora **GRAYCE AMÉLIA RIBEIRO**, brasileira, administradora, inscrita no CPF nº 976.121.201-78, portadora da cédula de identidade RG nº 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliada nesta cidade de Ouvidor, Goiás, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **ORIOVAL CÂNDIDO LEÃO JÚNIOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.748.121/00001-75, doravante designado **CONTRATADO**, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 190 da Lei nº 14.133/2021 aditar para alterar a razão social da pessoa jurídica em razão da transformação da empresa individual em sociedade limitada, passando a cláusula primeira do contrato nº 15/2019 – FMS, a vigorar com a seguinte redação:

**ATO AUTORIZATIVO:** Artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Cláusula Primeira do Contrato nº 015/2019 do FMS, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

02- CREDENCIADO: JOSE VITTOR NETTO DA COSTA LEÃO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.748.121/0001-75, com sede na Rua Moisés Salomão, nº 340, Sala 05, Bairro São João, Catalão, Goiás, CEP 75.703-030, neste ato representado por JOSÉ VITOR NETTO DA COSTA LEÃO, brasileiro, solteiro, natural de Goiânia, Estado de Goiás, nascido em 05/03/2004, empresário,



**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

inscrito no CPF nº 041.757.291-35, CNH nº 08065993843, DETRAN/GO, residente e domiciliado no mesmo endereço anteriormente indicado, tendo como prestador do serviço o sócio e odontólogo ORIOVAL CÂNDIDO LEÃO JÚNIOR, brasileiro, casado, cirurgião dentista especializado em prótese dentária, inscrito no CPF nº 807.143.821-91, portador da cédula de identidade RG 6336647 SSP/GO, CRO/GO CD6422.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente aditivo entrará em vigor a partir de 30 de julho de 2024 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

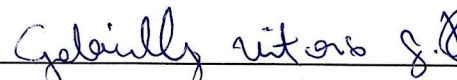
E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.


Ouvidor-GO, 30 de julho de 2024.

  
**GRAYCE AMÉLIA RIBEIRO**  
GESTORA DO FMS  
CONTRATANTE

**JOSÉ VITOR NETTO DA COSTA LEÃO E CIA LTDA**  
CNPJ nº 33.748.121/0001-75  
Contratada

Testemunhas:

01 -   
CPF nº 009.043.373-40

07 -   
CPF nº 009.430.651-60



Documento assinado digitalmente  
JOSE VITOR NETTO DA COSTA LEAO  
Data: 14/08/2024 15:40:25-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

**EXTRATO DO V ADITIVO AO CONTRATO**

**15/2019 - FMS**

<b>PARTES:</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e JOSÉ VITOR NETTO DA COSTA LEÃO LTDA</b> , pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.748.121/00001-75
<b>FUNDAMENTO:</b>	Lei Federal 8.666/93 e art. 190 da Lei nº 14.133/2021
<b>OBJETO:</b>	Contratação de serviços de atendimento em sua especialidade como cirurgião dentista com especialidade em prótese dentária, através do profissional ORIOVAL CÂNDIDO LEÃO JÚNIOR, para atender junto ao programa Brasil Sorridente no âmbito dos programas de saúde bucal da atenção básica e atendimentos clínicos especializados para atendimento de pacientes beneficiários dos programas, cumprimento as políticas de prevenção e recuperação da saúde bucal estabelecidas pelo SUS, mediante atendimento odontológico, trabalhando na unidade de saúde do município em conjunto com a equipe de saúde bucal, com carga horária de 28h mensais. O valor de cada procedimento será de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde – CMSO, conforme resolução CMSO.
<b>PRAZO:</b>	O presente contrato vigorará de <b>01/11/2019 a 31/12/2024</b> , podendo ser prorrogado anualmente nos termos do art. 57, II, da Lei federal 8666/93.
<b>LICITAÇÃO:</b>	PROCESSAMENTO DE CHAMAMENTO 05/2019 FMS
<b>DOTAÇÃO :</b>	10.301.1019.4026 – MANUTENÇÃO DO FMS 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA
<b>OBS.:</b>	Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

OUVIDOR-GO, 30 de julho de 2024.

  
**GRAYCE AMÉLIA RIBEIRO**  
GESTORA DO FMS